



MUNICÍPIO DE  
VISEU



VISEU NOVO  
SRU

SOCIEDADE DE  
REABILITAÇÃO  
URBANA DE VISEU

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal  
de Viseu e do Conselho de Administração da  
Viseu Novo SRU

Registo n.º

Data do Registo

**REQUERIMENTO**  
**PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS E MUROS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (\*preenchimento obrigatório)**

Nome

Morada

Código Postal

Freguesia

Telemóvel

N.º de identificação fiscal

Endereço Eletrónico

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Na qualidade de

Proprietário

Administrador de Condomínio

Representante Legal

**2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL (\*preenchimento obrigatório)**

ARU de

Localização

Freguesia

Nº de matriz predial

Nº de pisos

**3. NATUREZA DOS TRABALHOS A EFETUAR: (\*preenchimento obrigatório)**

**ALÇADO(S) visíveis da via pública de acesso à entrada principal do edifício**

- Para alçados com granito à vista: Limpeza / Lavagem / Refechamento de juntas c/argamassa pobre de base de cal / Impermeabilização de cantarias <sup>3</sup>
- Sem preenchimento de juntas: 6 €/m<sup>2</sup>
  - Com preenchimento de juntas: 12 €/m<sup>2</sup>
- Para alçados revestidos a azulejo: Limpeza / Lavagem de azulejo e aplicação de hidrofugante: 6 €/m<sup>2</sup> <sup>4</sup>
- Para alçados revestidos a reboco: Reparação de Reboco / Pintura: 12 €/m<sup>2</sup> <sup>5</sup>
- Reparação / Pintura de gradeamentos: 10 €/ml
- Substituição de caleiras e tubos de queda em zinco natural: 10 €/ml
- Reparação / Pintura de Beirados: 12 €/ml



MUNICÍPIO DE  
VISEU



VISEU NOVO  
SRU

SOCIEDADE DE  
REABILITAÇÃO  
URBANA DE VISEU

## MURO(S) confinantes com a via pública, pertencentes a prédios

- Para muros com granito à vista: Limpeza / Lavagem / Refechamento de juntas c/argamassa pobre de base de cal / Impermeabilização <sup>3</sup>**
  - Sem preenchimento de juntas: **6 €/ml**
  - Com preenchimento de juntas: **12 €/ml**
- Para muros revestidos a azulejo: Limpeza / Lavagem de azulejo e aplicação de hidrofugante: 6 €/ml <sup>4</sup>**
- Para muros revestidos a reboco: Reparação de Reboco / Pintura: 12 €/ml <sup>5</sup>**

### NOTAS:

**<sup>1</sup> PARA ALÇADOS**, a CMV concede aos proprietários de prédios urbanos, A Câmara Municipal de Viseu concede aos proprietários de prédios urbanos, inseridos em ARU do concelho, o incentivo financeiro para restauro, limpeza e recuperação dos alçados existentes, que sejam visíveis da via pública de acesso à entrada principal do edifício (excluem-se anexos).

Em casos específicos de prédios de gaveto que confinem com ruas em que se verifique impacto urbanístico e arquitetónico dos alçados, independentemente dos alçados serem visíveis ou não da via pública de acesso à entrada principal do edifício, poderá ser elegível a atribuição do incentivo para os alçados, mediante análise técnica e aprovação.

**<sup>2</sup> PARA MUROS**, a CMV concede aos proprietários de prédios, inseridos em ARU do concelho, incentivos financeiros para restauro, limpeza e recuperação de muro(s) existente(s), que seja(m) confinante(s) com a via pública.

**<sup>3</sup> Em alçados/muros** com acabamento em granito à vista, a junta da pedra deve ser preenchida com argamassa pobre de base de cal e incluída a aplicação de hidrofugante, em todo o alçado/muro.

**<sup>4</sup> Em alçados/muros** revestidos a azulejo deve ser incluída a limpeza, lavagem e aplicação de hidrofugante, em todo o alçado/muro.

**<sup>5</sup>** As cores dos revestimentos devem ser iguais às existentes ou no caso de pretenderem alterar a solução cromática no(s) **alçado(s)/ muro(s)**, devem, previamente, informar os técnicos da Viseu Novo SRU sobre as tonalidades e, posteriormente, serem executadas amostras no local, para efeitos de parecer e aprovação por parte dos Técnicos.

**<sup>6</sup>** Deve ser garantido o acesso aos técnicos da Viseu Novo SRU, para medição do(s) alçado(s) com visibilidade da via pública de acesso à entrada principal do edifício.

**<sup>7</sup>** Os interessados devem ter a situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos devidos à Autoridade Tributária. Os trabalhos só podem ser realizados, depois de deliberado o incentivo a atribuir, em reunião de Câmara Municipal.

**<sup>8</sup> PARA ALÇADOS**, o pagamento dos incentivos só será efetuado:

- Após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU;
- Se o requerente tiver dado conhecimento, à Câmara Municipal, do local e do tipo de trabalhos a realizar, até 5 dias antes do início dos trabalhos, através de formulário disponibilizado pelo Município e instruído de acordo com a Portaria instrutória, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º do RJUE. Além de inviabilizar a atribuição do incentivo, a não comunicação, à Câmara Municipal, do início dos trabalhos, até 5 dias antes do seu início, constituirá contraordenação nos termos previstos no artigo 83.º do RJUE. Como tal, aquando da comunicação da conclusão dos trabalhos, à Viseu Novo SRU, o requerente deve apresentar, igualmente, o comprovativo em como efetuou a comunicação sobre o início dos trabalhos, ao Município, dentro do prazo;
- Caso se verifique que, da reabilitação do(s) alçado(s), todos os elementos que compõem o(s) alçado(s), se encontre(m) em bom estado de conservação.

**<sup>9</sup> PARA MUROS**, o pagamento dos incentivos só será efetuado:

- Após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU;
- Se o requerente tiver dado conhecimento, à Câmara Municipal, do local e do tipo de trabalhos a realizar, até 5 dias antes do início dos trabalhos, através de formulário disponibilizado pelo Município e instruído de acordo com a Portaria instrutória, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º do RJUE. Além de inviabilizar a atribuição do incentivo, a não comunicação, à Câmara Municipal, do início dos trabalhos, até 5 dias antes do seu início, constituirá contraordenação nos termos previstos no artigo 83.º do RJUE. Como tal, aquando da comunicação da conclusão dos trabalhos, à Viseu Novo SRU, o requerente deve apresentar, igualmente, o comprovativo em como efetuou a comunicação sobre o início dos trabalhos, ao Município, dentro do prazo;
- Caso se verifique, também, que todos os elementos que compõem o prédio a que o muro pertence, se encontrem em bom estado de conservação e salubridade.



MUNICÍPIO DE  
VISEU



VISEU NOVO  
SRU

SOCIEDADE DE  
REABILITAÇÃO  
URBANA DE VISEU

#### 4. ENCARREGADO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (\*preenchimento obrigatório)

Com Encarregado de execução dos trabalhos:

#### 5. DATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS (\*preenchimento obrigatório)

Os trabalhos vão ser iniciados no mês de: \_\_\_\_\_

#### 6. DOCUMENTOS A ANEXAR (\*preenchimento obrigatório)

- Prova da qualidade de proprietário
- Documento comprovativo do cumprimento das obrigações declarativas constantes no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE, para o caso de o requerente ser uma entidade
- Fotografia da(s) fachada(s)
- Fotografia do(s) muro(s)
- Planta de localização (esc. 1/1000 ou 1/2000)
- Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social
- Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos à Autoridade Tributária
- Licença de Utilização ou Declaração de Isenção de Licença de Utilização do imóvel

#### 8. PEDE DEFERIMENTO

Viseu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O requerente

#### 9. DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identificação (B.I., C.C., Passaporte, Autorização de Residência) nº \_\_\_\_\_, Contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário do edifício sito na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, na ARU de \_\_\_\_\_ com o artigo matricial U-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que os elementos constantes do presente requerimento correspondem à verdade dos factos e que não usufruo de qualquer financiamento de outras entidades, para o mesmo efeito deste requerimento. Por ser verdade assino a presente declaração.

Viseu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Declarante



MUNICÍPIO DE  
VISEU



VISEU NOVO  
SRU

SOCIEDADE DE  
REABILITAÇÃO  
URBANA DE VISEU

## ANEXO

### INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS E DIREITOS DOS TITULARES

**RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS:** Viseu Novo SRU, sita na rua da paz n.º 52, 1º andar, 3500-168 Viseu, contactável através do website: <http://www.viseunovo.pt/pt> ou email: [geral@viseunovo.pt](mailto:geral@viseunovo.pt) ou telefone: +351 232 448 098 ou presencialmente, na morada indicada.

**ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Contactável através do email: [epd.rgpd@viseunovo.pt](mailto:epd.rgpd@viseunovo.pt) ou telefone: +351 232 448 098 ou presencialmente, na morada indicada.

**FINALIDADE DO TRATAMENTO:** Para análise e resposta ao presente formulário.

**LICITUDE DO TRATAMENTO:** Cumprimento de obrigações legais a que a Viseu Novo SRU se encontra sujeita, no âmbito das suas funções de interesse público e autoridade pública.

**DADOS PESSOAIS E CATEGORIAS:** Dados pessoais dos titulares e legais representantes constantes deste requerimento, não envolvendo a recolha de dados de categorias especiais; Dados de identificação e contacto, informação específica e constante do presente requerimento, sem prejuízo de dados de outras categorias que possam existir da documentação submetida pelos requerentes, no âmbito do presente processo.

**DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS:** Viseu Novo SRU; Serviços municipais; Autoridades com competência legal para intervenção no presente processo.

**PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS:** Prazo estritamente necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo de conservação arquivística aplicável à Administração Local, sem prejuízo da sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial.

**DIREITOS QUE PODE EXERCER:** Confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento, Direito de acesso aos dados pessoais, Direito de retificação, Direito à limitação do tratamento, Direito ao apagamento dos dados, Direito de oposição e Direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (CNPD).

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual, caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pela Viseu Novo SRU. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidade distinta das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado no prazo legal.

Tomei conhecimento,

Viseu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O(A) Requerente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identificação)